



**PROJETO DE LEI Nº 001-L, DE 14/01/2022  
AUTÓGRAFO Nº 5.384 de 17/01/2022**

**LEI nº**

(De autoria da Mesa Diretora 2022)

***Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2022.

I – reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) correspondente ao índice do IPCA, aferido no exercício de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022;

II – reajuste de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimo por cento), além do reajuste do inciso I, a título de valorização profissional, aplicável sobre o salário base relativo ao mês de dezembro de 2021, que será pago a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária, de 17 de janeiro de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**

1º Vice-Presidente

**CLÓVIS ANTONIO OCUMA**

2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário